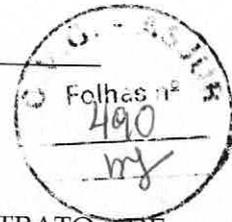


TA - 073/2016



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n° 028/2015 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n° 233.065 SSP/GO e do CPF/MF n° 066.954.001-30, por seu Diretor Administrativo Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF n° 007.386.608-33 e por sua Diretora de Ações Sociais **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n° 1986686 - SSP/GO e inscrita no CPF n° 597.964.561-88, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Abrão Dib, 203, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.470.393/0001-09, neste ato representada por seu sócio **Roberly Felício**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CPS n° 028/2015, do Processo n° 2015/360172, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviço n° 028/2015, em suas **CLÁUSULAS QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO** e **DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Rua T-14 n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia/GO – Fone/Fax (62)3201-9426/9427

Asjur/mpr

1

Em razão do reajuste acordado entre as partes, a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor unitário da refeição de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo a importância total anual de até R\$ 1.261.920,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte reais), em conformidade com a negociação acostada às fls. 489, a partir de 02/12/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

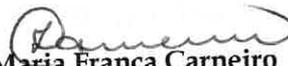
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 02/12/16".

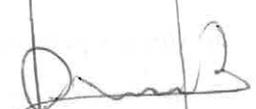
#### CLÁUSULA SEGUNDA

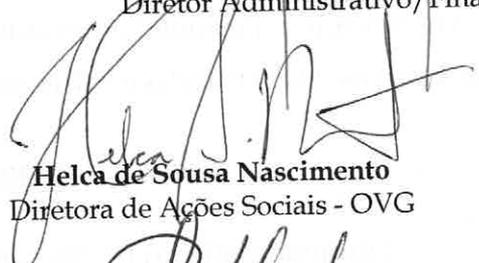
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de dezembro de 2016.

  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Diretora Geral - OVG

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Diretor Administrativo/Financeiro - OVG

  
**Helca de Sousa Nascimento**  
Diretora de Ações Sociais - OVG

  
**Roberly Felício**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. Nome:

CPF: 37796330510

2. Nome:

CPF: